



Sexta-feira, 18 de Maio de 2001

I Série — N.º 23

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 15,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U E E, em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg. «Imprensa»	ASSINATURAS		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de Kz 19,50 e para a 3.ª série Kz 23,50, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U E E
		Ano	
	As três séries	Kz 45 000,00	
	A 1.ª série	Kz 25 400,00	
A 2.ª série	Kz 17 380,00		
A 3.ª série	Kz 10 700,00		

SUMÁRIO

Presidência da República

Decreto Presidencial n.º 29/01

Nomeia Pedro António Saraiva para o cargo de Chefe-Adjunto do Cerimonial do Presidente da República

Conselho de Ministros

Decreto n.º 27/01

Aprova o regulamento do fornecimento de energia eléctrica — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente regulamento

Decreto n.º 28/01

Estabelece os mecanismos de ajustamento das pensões de velhice, abono de velhice, de invalidez e de sobrevivência do regime geral da função pública e de segurança social — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma

Ministérios da Justiça e das Obras Públicas e Urbanismo

Despacho conjunto n.º 129/01

Confisca o prédio em nome de Marino Tomé Freire

Despacho conjunto n.º 130/01

Confisca a fração autónoma designada pela letra B do 5.º andar do prédio n.º 5, implantado na Rua Cônego Manuel das Neves (ex-Mouzinho de Albuquerque) Bairro Patrício Lumumba, em nome de João Nogueira de Almeida

Ministérios dos Transportes e das Finanças

Despacho conjunto n.º 131/01

Cria uma comissão de gestão da TAAG-EP para concluir o diagnóstico organizativo e estrutural para o relançamento da empresa

Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social

Decreto executivo n.º 32/01

Cria em todas as províncias os Serviços Provinciais de Segurança Social — Revoga o Decreto executivo n.º 44/98, de 21 de Agosto e toda legislação que contrarie o disposto no presente diploma

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 29/01
de 18 de Maio

Por conveniência de serviço,

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 49.º do estatuto orgânico dos Serviços de Apoio ao Presidente da República e pelo artigo 74.º da Lei Constitucional,

Nomeio Pedro António Saraiva para o cargo de Chefe-Adjunto do Cerimonial do Presidente da República

Publique-se

Luanda, aos 10 de Abril de 2001

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 27/01
de 18 de Maio

Considerando que a Lei n.º 14-A/96, de 31 de Maio — Lei Geral de Electricidade, estabeleceu os princípios gerais do regime do exercício das actividades de produção, transporte, distribuição e utilização de energia eléctrica,

Havendo a necessidade de se regulamentar a referida lei, nos termos do seu artigo 55.º e das disposições combinadas da alínea f) do artigo 112.º e do artigo 113.º, ambos da Lei Constitucional, o Governo decreta o seguinte

Artigo 1.º — É aprovado o Regulamento do Fornecimento de Energia Eléctrica, anexo ao presente decreto e do qual é parte integrante